



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000001

Ofício nº 25/2020.

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

DE: Secretaria Municipal De Agricultura, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Interior, Secretaria Municipal De Urbanismo, Secretaria Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal De Administração E Finanças, Secretaria Municipal De Educação E Cultura;

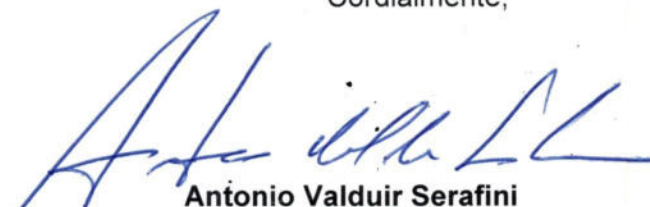
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 222.626,80(Duzentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


Antonio Valduir Serafini
Secretaria Municipal De Administração E Finanças


Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência Social


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alva Dir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E Cultura


José Luiz Petri
Municipal De Agricultura


Laodemir Guepfr
Secretaria Municipal De Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

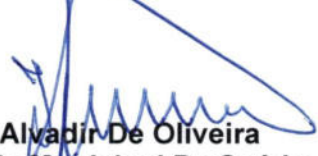
A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

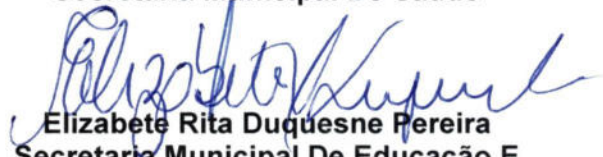

Antonio Valduir Serafini
Secretaria Municipal De Administração E
Finanças

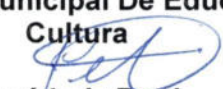

Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal De Assistência Social


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alvarir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E
Cultura


José Luiz Petri
Municipal De Agricultura


Laodemir Guepfri
Secretaria Municipal De Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000003

Ofício n.º 25/2020-CPL

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 25/2020 de 15/06/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000004

Ofício nº 25/2020-DC

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 25/2020 expedido por Vossa Senhoria em 15/06/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2130	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000005

2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000006

Ofício nº 25/2020-CL

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº25/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000007

PREGÃO Nº 25/2020 PROCESSO 100/2020 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 12 Meses a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 222.626,80(Duzentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

Os materiais objeto da presente licitação deveram ser fornecidos conforme modelos padronizados fornecidos pela Administração.

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000003

- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 03/07/2020
DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 03/07/2020

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro. CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000009

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;
- a) **Cédula de identidade;**
 - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
 - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
 - d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
 - e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000010

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
- B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000011

J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

K) Declaração de destinação final de resíduos;

L) Licença ambiental para funcionamento em seu nome.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;

8.1.4 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.4. A falta de qualquer documento exigido no item “8” do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000012

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000013

ou revogação do certame.

- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000014

dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000015

2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2130	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000016

- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000017

- de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
 - 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
 - 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
 - 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
 - 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
 - 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
 - 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
 - 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
 - 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
 - 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho das atividades e serviços realizados pela Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 Os itens deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3399	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO 15X21 CM, SULFITE 56GR, BLC DE 100X1	100,00	BLC	5,42	542,00
2	3400	AUTORIZAÇÃO, TAMANHO 11X16CM, PAPEL SUPER BOND E JORNAL- BLS DE 50X2	30,00	BLC	9,95	298,50
3	3402	CADASTRO DA FAMÍLIA TAMANHO 28X17.5- PAPEL SULFITE- 1X0 COR BLS DE 50X1	60,00	BLC	5,07	304,20
4	3403	CAPA PARA PROCESSO - F04 - COR VERDE - PAPEL CARTOLINA 1X0 COR	3.000,00	UNID	1,49	4.470,00
5	3404	CARIMBO PRINTER 30	50,00	UNID	59,33	2.966,50
6	3405	CARIMBO PRINTER 10	50,00	UNID	49,67	2.483,50
7	3406	CARIMBOS PRINTER 20	50,00	UNID	52,33	2.616,50
8	3407	CARTAZES PARA CAMPANHA DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO F02 - 4X0 CORES COM FOTOLITO - PAPEL COUCHE - SENDO CONFECCIONADO 200 CADA MODELO.	1.500,00	UNID	3,15	4.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000019

9	3408	CERTIFICADOS, TAMANHO 23.5X32CM, PAPEL COUCHE TELADO 230GR SELEÇÃO DE CORES COM DADOS VARIÁVEIS.	2.000,00	UNID	5,60	11.200,00
10	3409	CERTIFICADOS, TAMANHO 23.5X32CM, PAPEL COUCHE TELADO 230GR 4X0 COM DADOS VARIÁVEIS.	500,00	UNID	5,36	2.680,00
11	3410	CONTROLE DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - TAMANHO A4 - 1X0 COR PAPEL SULFITE - BLS DE 50X1	50,00	BLC	5,70	285,00
12	3411	CONVITE - TAMANHO 21X30 - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 240GR 4X4 CORES - COM FOTOLITO, VERNIZ LOCALIZADO E FACA DE CORTE.	2.000,00	UNID	5,10	10.200,00
13	3412	CONVITE TAMANHO 18X21 - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 240GR COM FOTOLITO - 4X0 CORES - 500 UND CADA MODELO	2.000,00	UNID	3,59	7.180,00
14	3413	CRACHÁS - 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX - TAMANHO 11X8 COM CORDÃO	200,00	UNID	5,79	1.158,00
15	3414	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - TAMANHO 20X15 - PAPEL SULFITE - 1X0 COR	50,00	BLC	5,98	299,00
16	3415	ENCADERNAÇÃO TIPO ASPIRAL EM CAPA PLÁSTICA CRISTAL TAMANHO A4 DE ATÉ 200 FOLHAS.	150,00	UNID	6,14	921,00
17	3416	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA ATÉ 100FLS	300,00	UNID	8,04	2.412,00
18	3417	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA ATÉ 200 FLS	300,00	UNID	9,56	2.868,00
19	3418	ENVELOPE BRANCO 24X34CM, IMPRESSÃO EM PRETO	3.000,00	UNID	0,80	2.400,00
20	3419	ENVELOPE OFICIO, 11X22 CM, IMPRESSÃO EM PRETO	5.000,00	UNID	0,46	2.300,00
21	3420	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24 CM, COM IMPRESSÃO EM PRETO	2.000,00	UNID	0,68	1.360,00
22	3421	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36, COM IMPRESSÃO EM PRETO	3.000,00	UNID	0,80	2.400,00
23	3422	ENVELOPE TIMBRADO SACO TAMANHO 26X36 - 4X0 CORES - PAPEL SULFITE	3.000,00	UNID	1,30	3.900,00
24	3423	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 18X24 - 4X0 CORES - PAPEL SULFITE 150G.	3.000,00	UNID	1,13	3.390,00
25	3424	ENVELOPE, TIMBRADO OFICIO, 4X0, PAPEL SULFITE	5.000,00	UNID	0,70	3.500,00
26	3425	ENVELOPES BRANCOS 16X24 CM, KRAFT 75 GR	10,00	MIL	741,67	7.416,70
27	3426	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - A4 - PAPEL SULFITE 1X0 COR - BLS DE 50X1	65,00	BLC	5,35	347,75
28	3427	FICHAS PARA CONSULTA MEDICA - PAPEL CARTOLINA AMARELA - 1X0 COR TAMANHO 10X6	5.000,00	UNID	0,22	1.100,00
29	3428	FICHAS PARA PACIENTES - A4 - 1X0 COR - PAPEL SULFITE - BLS DE 50X1	50,00	BLC	5,59	279,50
30	3429	FOLDERS CAMPANHA INSTITUCIONAL	10,00	MIL	666,67	6.666,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000020

		F09- PAPEL COUCHE 90GR 4X4 CORES COM FOTOLITO- COM VINCO				
31	3430	FOLHAS TIMBRADAS - TAMANHO A4 - 4X0 CORES - PAPEL SULFITE	25,00	MIL	137,00	3.425,00
32	3431	INFORMÁTIVO MUNICIPAL TIPO JORNAL, COM 20 PÁGINAS TAMANHO 45X32 PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO EM CORES E COM FOTOLITO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	6,00	MIL	2.858,00	17.148,00
33	3432	INFORMATIVOS MUNICIPAL COM 16 PÁGINAS SENDO: INTERNO PAPEL COUCHE 120GR, CAPA COUCHÊ 240GR, TAMANHO 30X21 COM FOTOLITO E VERNIZ	2.500,00	UNID	4,85	12.125,00
34	3433	LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM 28 PAGINAS, 4X4 CORES, TAMANHO 31.5X45. MIOLO PAPEL COUCHÊ 120GR, CAPA COUCHÊ 180GR.	200,00	UNID	37,33	7.466,00
35	3434	MAPA DIÁRIO DE CONSULTA - TAMANHO A4 - PAPEL SULFITE - 1X0 COR BLOCOS DE 50X1	200,00	BLC	8,10	1.620,00
36	3435	PANFLETO EDUCATIVO - 4X4 - PAPEL COUCHÊ 120GR, TAMANHO 21X30CM COM FOTOLITO, CONFECCIONADOS EM MODELOS DIFERENTES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	100,00	MIL	561,67	56.167,00
37	3436	PANFLETOS TEMAS DIVERSOS - F18 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHE 90GR	20,00	MIL	320,00	6.400,00
38	3437	PANFLETOS, 15.5X21 CM, PAPEL COUCHE 115GR, COM SELEÇÃO DE CORES.	3.000,00	UNID	0,34	1.020,00
39	3438	PAPEL OFICIO TIMBRADO EM CORES, DE PAPEL RECICLADO 75 GR, 4X0 CORES MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE - (ENTREGA EM 10 ETAPAS).	50,00	MIL	133,33	6.666,50
40	3439	PASTAS - F04- 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX 250GR - COM FOTOLITO VERNIZ LOCALIZADO E LAPELA COLADA.	2.500,00	UNID	3,68	9.200,00
41	3440	PASTAS DE PROJETOS 32X46 CM, PAPEL COUCHE 230GR, 4X0 CORES E LAPELA INTERNA 4X0.	2.000,00	UNID	2,13	4.260,00
42	3441	RECEITUÁRIO - F18 -1X0 COR - PAPEL SULFITE - BLOCOS DE 50X1	250,00	BLC	5,16	1.290,00
43	3442	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - TAMANHO 21X15- PAPEL COPIATIVO BLOCOS DE 50X2 - 1X0 COR	35,00	BLC	10,07	352,45
44	3443	REFERÊNCIA E CONTRA - REFERÊNCIA - TAMANHO - A4 - PAPEL COPIATIVO BLOCOS 50X2 - 1X0 COR	50,00	BLC	17,62	881,00
45	3444	REQUISIÇÃO DE EMPENHO, 15X21, 50X2 1X0 COR DE IMPRESSÃO, NUMERADO	50,00	BLC	7,02	351,00
46	3445	REQUISIÇÃO PARA EXAME LABORATORIAL - TAMANHO 16X22 - PAPEL SULFITE BLOCOS DE 50X1 - 1X0	250,00	BLC	5,06	1.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000021

		COR.				
47	3446	VISITA DOMICILIAR - TAMANHO 23X16 - 1X0 COR - PAPEL JORNAL BLOCOS DE 50X1	20,00	BLC	16,00	320,00
TOTAL						222.626,80

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

- 5.1** O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato (12 meses) de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal
- 5.2** Os materiais objeto da presente licitação deveram ser fornecidos conforme modelos padronizados fornecidos pela Administração.
- 5.3** As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

0000~2

2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2130	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000023

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 15/06/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Antonio Valduir Serafin
Secretaria Municipal De Administração E
Finanças

Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal De Assistência Social

Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior

Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Jose Alvaro De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde

Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação E
Cultura

José Luiz Petri
Municipal De Agricultura

Secretaria Municipal De Urbanismo
Laodemir Guepfri



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000024

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000075

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº25/2020 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 25/2020

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000027

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000028

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000029

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 25/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000030

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 25/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000031

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 25/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000032

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Com sede à _____, nº _____, Na cidade de _____, Estado do _____, Neste ato representado pelo Sr. _____, _____, Portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Residente e domiciliado na cidade de _____, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 25 /2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 25/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	230	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	280	02.003.04.124.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	440	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	510	03.002.04.122.0401.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000033

2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	750	03.004.04.123.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	800	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	860	03.006.04.129.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1210	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1470	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	04.005.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1890	05.003.08.244.0801.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2130	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA – VIGÊNCIA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de (12 meses) ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000034

Os materiais objeto da presente licitação deveram ser fornecidos conforme modelos padronizados fornecidos pela Administração

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000035

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail:

000036

- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



BERZON
EDITORA GRÁFICA

000037

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.
Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3399	Autorização de abastecimento, tamanho 15x21 cm, sulfite 56gr, blc de 100x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	100,00	blc	5,25	525,00
2	3400	Autorização, tamanho 11x16cm, papel super bond e jornal- bls de 50x2. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	30,00	blc	9,55	286,50
3	3402	Cadastro da família tamanho 28x17.5- papel sulfite- 1x0 cor bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	60,00	blc	4,71	282,60
4	3403	Capa para processo - f04 - cor verde - papel cartolina 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,37	4.110,00
5	3404	Carimbo printer 30. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	unid	56,00	2.800,00
6	3405	Carimbo printer 10. Diagramação, arte final e	50,00	unid	47,00	2.350,00



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.
Orçamento para formação de preços para licitação.

		impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
7	3406	Carimbos printer 20. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	unid	50,00	2.500,00
8	3407	Cartazes para campanha divulgação do município f02 - 4x0 cores com fotolito - papel couchê – sendo confeccionado 200 cada modelo. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	1.500,00	unid	2,96	4.440,00
9	3408	Certificados, tamanho 23.5x32cm, papel couchê telado 230gr seleção de cores com dados variáveis. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	5,25	10.500,00
10	3409	Certificados, tamanho 23.5x32cm, papel couchê telado 230gr 4x0 com dados variáveis. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	500,00	unid	5,18	2.590,00
11	3410	Controle de serviços extraordinários tamanho a4 - 1x0 cor papel sulfite - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após	50,00	blc	5,40	270,00



BERZON
EDITORA GRÁFICA

000039

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.
Orçamento para formação de preços para licitação.

		envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
12	3411	Convite - tamanho 21x30 - confeccionado em papel couchê 240gr 4x4 cores - com fotolito, verniz localizado e faca de corte. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	4,80	9.600,00
13	3412	Convite tamanho 18x21 - confeccionado em papel couchê 240gr com fotolito - 4x0 cores - 500 und cada modelo. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	3,38	6.760,00
14	3413	Crachás - 4x0 cores - papel triplex - tamanho 11x8 com cordão. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	unid	5,66	1.132,00
15	3414	Declaração de comparecimento- tamanho 20x15 - papel sulfite - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	5,55	277,50
16	3415	Encadernação tipo espiral em capa plástica cristal tamanho a4 de até 200 folhas. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos	150,00	unid	5,87	880,50



BERZON
EDITORA GRÁFICA

000040

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
17	3416	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 100fls. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	300,00	unid	7,83	2.349,00
18	3417	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 200 fls. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	300,00	unid	9,38	2.814,00
19	3418	Envelope branco 24x34cm, impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	0,71	2.130,00
20	3419	Envelope ofício, 11x22 cm impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	5.000,00	unid	0,38	1.900,00
21	3420	Envelope saco branco 18x24 cm, com impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	0,59	1.180,00
22	3421	Envelope saco branco 26x36, com impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após	3.000,00	unid	0,71	2.130,00



BERZON
EDITORA GRÁFICA

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

000041

		envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
23	3422	Envelope timbrado saco tamanho 26x36 - 4x0 cores - papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,19	3.570,00
24	3423	Envelope timbrado tamanho 18x24 - 4x0 cores - papel sulfite 150g. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,05	3.150,00
25	3424	Envelope, timbrado ofício, 4x0, papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	5.000,00	unid	0,60	3.000,00
26	3425	Envelopes brancos 16x24 cm, kraft 75 gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	10,00	mil	735,00	7.350,00
27	3426	Ficha geral de atendimento - a4 - papel sulfite 1x0 cor - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	65,00	blc	5,25	341,25
28	3427	Fichas para consulta médica - papel cartolina amarela - 1x0 cor tamanho 10x6.	5.000,00	unid	0,14	700,00



BERZON
EDITORA GRÁFICA

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000042

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
29	3428	Fichas para pacientes - a4 - 1x0 cor - papel sulfite - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	5,48	274,00
30	3429	Folders campanha institucional - f09- papel couche 90gr 4x4 cores com fotolito- com vinco. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	10,00	mil	660,00	6.600,00
31	3430	Folhas timbradas - tamanho a4 - 4x0 cores - papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	25,00	mil	131,00	3.275,00
32	3431	Informativo municipal tipo jornal, com 20 páginas tamanho 45x32 papel sulfite 75g, impressão em cores e com fotolito - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	6,00	mil	2.850,00	17.100,00
33	3432	Informativos municipal com 16 páginas sendo: interno papel couchê 120gr, capa couchê 240gr, tamanho 30x21 com fotolito e verniz. Diagramação, arte final e impressão.	2.500,00	unid	4,74	11.850,00



BERZON
EDITORA GRÁFICA

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000043

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		-Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
34	3433	Livros de educação infantil, com 28 paginas, 4x4 cores, tamanho 31.5x45. miolo papel couchê 120gr, capa couchê 180gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	unid	32,00	6.400,00
35	3434	Mapa diário de consulta - tamanho a4 - papel sulfite - 1x0 cor blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	blc	7,91	1.582,00
36	3435	Panfleto educativo - 4x4 - papel couchê 120gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	100,00	mil	555,00	55.500,00
37	3436	Panfletos temas diversos - f18 - 4x4 cores - papel couchê 90gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	20,00	mil	315,00	6.300,00
38	3437	Panfletos, 15.5x21 cm , papel couchê 115gr, com seleção de cores.	3.000,00	unid	0,23	690,00
39	3438	Papel ofício timbrado em cores, de papel reciclado 75 gr, 4x0 cores modelo a ser fornecido pelo depto solicitante - (entrega em 10 etapas). Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos	50,00	mil	125,00	6.250,00



BERZON
EDITORA GRÁFICA

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000044

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
40	3439	Pastas - f04- 4x0 cores - papel triplex 250gr – com fotolito verniz localizado e lapela colada. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.500,00	unid	3,50	8.750,00
41	3440	Pastas de projetos 32x46 cm, papel couche 230gr, 4x0 cores e lapela interna 4x0. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	2,06	4.120,00
42	3441	Receituário - f18 -1x0 cor - papel sulfite - blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	250,00	blc	5,09	1.272,50
43	3442	Receituário controle especial - tamanho 21x15- papel copiativo, blocos de 50x2 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	35,00	blc	9,90	346,50
44	3443	Referência e contra - referência - tamanho a4 - papel copiativo blocos 50x2 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	17,25	862,50
45	3444	Requisição de empenho, 15x21, 50x2 1 cor de impressão, numerado. Diagramação, arte	50,00	blc	6,75	337,50



BERZON
EDITORA GRÁFICA

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

000045

		final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
46	3445	Requisição para exame laboratorial - tamanho 16x22 - papel sulfite blocos de 50x1 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	250,00	blc	4,88	1.220,00
47	3446	Visita domiciliar - tamanho 23x16 - 1x0 cor - papel jornal blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	20,00	blc	15,00	300,00
TOTAL						212.948,35

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 18 de Maio de 2020.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Altemir Roberto Berté
Sócio - Gerente
CPF 467.123.489-00
RG 3.364.176-9

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ 04261548/0001-46 / INSC. EST. 90228836-80

Rua Antonina, 700 - Centro - Fone (46) 3524-6296

85601-580 - Francisco Beltrão - Paraná

Email: berzon@berzon.com.br / www.berzon.com.br



000046

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
CNPJ: 01.614.343/0001-09
EDITORA GRÁFICA
Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.
Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3399	Autorização de abastecimento, tamanho 15x21 cm, sulfite 56gr, blc de 100x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	100,00	blc	5,45	545,00
2	3400	Autorização, tamanho 11x16cm, papel super bond e jornal- bls de 50x2. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	30,00	blc	10,10	303,00
3	3402	Cadastro da família tamanho 28x17.5- papel sulfite- 1x0 cor bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	60,00	blc	5,20	312,00
4	3403	Capa para processo - f04 - cor verde - papel cartolina 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,50	4.500,00
5	3404	Carimbo printer 30. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	unid	60,00	3.000,00
6	3405	Carimbo printer 10. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	unid	50,00	2.500,00

MODERNA EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ 15.178.990/0001-20 / IE 90589410-23

Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Congo - CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone/Fax (46) 3055-1285

A

7	3406	Carimbos printer 20. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	unid	53,00	2.650,00
8	3407	Cartazes para campanha divulgação do município f02 - 4x0 cores com fotolito - papel couchê - sendo confeccionado 200 cada modelo. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	1.500,00	unid	3,20	4.800,00
9	3408	Certificados, tamanho 23.5x32cm, papel couchê telado 230gr seleção de cores com dados variáveis. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	5,75	11.500,00
10	3409	Certificados, tamanho 23.5x32cm, papel couchê telado 230gr 4x0 com dados variáveis. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	500,00	unid	5,40	2.700,00
11	3410	Controle de serviços extraordinários - tamanho a4 - 1x0 cor papel sulfite - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	5,80	290,00
12	3411	Convite - tamanho 21x30 - confeccionado em papel couchê 240gr 4x4 cores - com fotolito, verniz localizado e faca de corte. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a	2.000,00	unid	5,20	10.400,00

		necessidade.				
13	3412	Convite tamanho 18x21 - confeccionado em papel couchê 240gr com fotolito - 4x0 cores - 500 und cada modelo. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	3,65	7.300,00
14	3413	Crachás - 4x0 cores - papel triplex - tamanho 11x8 com cordão. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	unid	5,80	1.160,00
15	3414	Declaração de comparecimento- tamanho 20x15 - papel sulfite - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	6,10	305,00
16	3415	Encadernação tipo espiral em capa plástica cristal tamanho a4 de até 200 folhas. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	150,00	unid	6,20	930,00
17	3416	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 100fls. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	300,00	unid	8,10	2.430,00
18	3417	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 200 fls. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	300,00	unid	9,60	2.880,00

19	3418	Envelope branco 24x34cm, impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	0,80	2.400,00
20	3419	Envelope ofício, 11x22 cm impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	5.000,00	unid	0,45	2.250,00
21	3420	Envelope saco branco 18x24 cm, com impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	0,68	1.360,00
22	3421	Envelope saco branco 26x36, com impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	0,80	2.400,00
23	3422	Envelope timbrado saco tamanho 26x36 - 4x0 cores - papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,30	3.900,00
24	3423	Envelope timbrado tamanho 18x24 - 4x0 cores - papel sulfite 150g. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,12	3.360,00
25	3424	Envelope, timbrado ofício, 4x0, papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação.	5.000,00	unid	0,70	3.500,00

A



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000050

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		-Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
26	3425	Envelopes brancos 16x24 cm, kraft 75 gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	10,00	mil	740,00	7.400,00
27	3426	Ficha geral de atendimento - a4 - papel sulfite 1x0 cor - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	65,00	blc	5,35	347,75
28	3427	Fichas para consulta medica - papel cartolina amarela - 1x0 cor tamanho 10x6. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	5.000,00	unid	0,21	1.050,00
29	3428	Fichas para pacientes - a4 - 1x0 cor - papel sulfite - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	5,60	280,00
30	3429	Folders campanha institucional - f09- papel couche 90gr 4x4 cores com fotolito- com vinco. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	10,00	mil	665,00	6.650,00
31	3430	Folhas timbradas - tamanho a4 - 4x0 cores - papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	25,00	mil	135,00	3.375,00

MODERNA EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ 15.178.990/0001-20 / IE 90589410-23

Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Congo - CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone/Fax (46) 3055-1285

32	3431	Informativo municipal tipo jornal, com 20 páginas tamanho 45x32 papel sulfite 75g, impressão em cores e com fotolito - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	6,00	mil	2.857,00	17.142,00
33	3432	Informativos municipal com 16 páginas sendo: interno papel couchê 120gr, capa couchê 240gr, tamanho 30x21 com fotolito e verniz. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.500,00	unid	4,85	12.125,00
34	3433	Livros de educação infantil, com 28 paginas, 4x4 cores, tamanho 31.5x45. miolo papel couchê 120gr, capa couchê 180gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	unid	35,00	7.000,00
35	3434	Mapa diário de consulta - tamanho a4 - papel sulfite - 1x0 cor blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	blc	8,10	1.620,00
36	3435	Panfleto educativo - 4x4 - papel couchê 120gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	100,00	mil	560,00	56.000,00
37	3436	Panfletos temas diversos - f18 - 4x4 cores - papel couchê 90gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	20,00	mil	320,00	6.400,00
38	3437	Panfletos, 15.5x21 cm , papel couchê 115gr, com seleção de cores.	3.000,00	unid	0,35	1.050,00



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000052

EDITORA GRÁFICA
Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

39	3438	Papel ofício timbrado em cores, de papel reciclado 75 gr, 4x0 cores modelo a ser fornecido pelo depto solicitante - (entrega em 10 etapas). Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	mil	135,00	6.750,00
40	3439	Pastas - f04- 4x0 cores - papel triplex 250gr – com fotolito verniz localizado e lapela colada. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.500,00	unid	3,75	9.375,00
41	3440	Pastas de projetos 32x46 cm, papel couche 230gr, 4x0 cores e lapela interna 4x0. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	2,12	4.240,00
42	3441	Receituário - f18 -1x0 cor - papel sulfite - blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	250,00	blc	5,15	1.287,50
43	3442	Receituário controle especial - tamanho 21x15- papel copiativo blocos de 50x2 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	35,00	blc	10,10	353,50
44	3443	Referência e contra - referência - tamanho – a4 - papel copiativo blocos 50x2 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	17,70	885,00

MODERNA EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ 15.178.990/0001-20 / IE 90589410-23

Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Congo - CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone/Fax (46) 3055-1285

45	3444	Requisição de empenho, 15x21, 50x2 1 cor de impressão, numerado. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	7,10	355,00
46	3445	Requisição para exame laboratorial - tamanho 16x22 - papel sulfite blocos de 50x1 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	250,00	blc	5,10	1.275,00
47	3446	Visita domiciliar - tamanho 23x16 - 1x0 cor - papel jornal blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	20,00	blc	16,00	320,00
TOTAL						222.955,75

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 19 de Maio de 2020.

15.178.990/0001-20
MODERNA EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Nossa Senhora das Graças, 233
Cango - CEP 85.604-080
Francisco Beltrão - Paraná



MODERNA EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ 15.178.990/0001-20 / IE 90589410-23

Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Cango - CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone/Fax (46) 3055-1285



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3399	Autorização de abastecimento, tamanho 15x21 cm, sulfite 56gr, blc de 100x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	100,00	blc	5,55	555,00
2	3400	Autorização, tamanho 11x16cm, papel super bond e jornal- bls de 50x2. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	30,00	blc	10,20	306,00
3	3402	Cadastro da família tamanho 28x17.5- papel sulfite- 1x0 cor bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	60,00	blc	5,30	318,00
4	3403	Capa para processo - f04 - cor verde - papel cartolina 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,60	4.800,00
5	3404	Carimbo printer 30. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e	50,00	unid	62,00	3.100,00



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		quantidades variados de acordo com a necessidade.				
6	3405	Carimbo printer 10. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	unid	52,00	2.600,00
7	3406	Carimbos printer 20. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	unid	54,00	2.700,00
8	3407	Cartazes para campanha divulgação do município f02 - 4x0 cores com fotolito - papel couchê – sendo confeccionado 200 cada modelo. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	1.500,00	unid	3,30	4.950,00
9	3408	Certificados, tamanho 23.5x32cm, papel couchê telado 230gr seleção de cores com dados variáveis. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	5,80	11.600,00
10	3409	Certificados, tamanho 23.5x32cm, papel couchê telado 230gr 4x0 com dados variáveis. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	500,00	unid	5,50	2.750,00



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

11	3410	Controle de serviços extraordinários - tamanho a4 - 1x0 cor papel sulfite - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	5,90	295,00
12	3411	Convite - tamanho 21x30 - confeccionado em papel couchê 240gr 4x4 cores - com fotolito, verniz localizado e faca de corte. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	5,30	10.600,00
13	3412	Convite tamanho 18x21 - confeccionado em papel couchê 240gr com fotolito - 4x0 cores - 500 und cada modelo. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	3,75	7.500,00
14	3413	Crachás - 4x0 cores - papel triplex - tamanho 11x8 com cordão. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	unid	5,90	1.180,00
15	3414	Declaração de comparecimento- tamanho 20x15 - papel sulfite - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	6,30	315,00



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

16	3415	Encadernação tipo espiral em capa plástica cristal tamanho a4 de até 200 folhas. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	150,00	unid	6,35	952,50
17	3416	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 100fls. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	300,00	unid	8,20	2.460,00
18	3417	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 200 fls. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	300,00	unid	9,70	2.910,00
19	3418	Envelope branco 24x34cm, impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	0,90	2.700,00
20	3419	Envelope ofício, 11x22 cm impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	5.000,00	unid	0,55	2.750,00
21	3420	Envelope saco branco 18x24 cm, com impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após	2.000,00	unid	0,78	1.560,00

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.
Orçamento para formação de preços para licitação.

		envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
22	3421	Envelope saco branco 26x36, com impressão em preto. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	0,90	2.700,00
23	3422	Envelope timbrado saco tamanho 26x36 - 4x0 cores - papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,40	4.200,00
24	3423	Envelope timbrado tamanho 18x24 - 4x0 cores - papel sulfite 150g. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	3.000,00	unid	1,22	3.660,00
25	3424	Envelope, timbrado ofício, 4x0, papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	5.000,00	unid	0,80	4.000,00
26	3425	Envelopes brancos 16x24 cm, kraft 75 gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	10,00	mil	750,00	7.500,00



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

27	3426	Ficha geral de atendimento - a4 - papel sulfite 1x0 cor - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	65,00	blc	5,45	354,25
28	3427	Fichas para consulta medica - papel cartolina amarela - 1x0 cor tamanho 10x6. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	5.000,00	unid	0,31	1.550,00
29	3428	Fichas para pacientes - a4 - 1x0 cor - papel sulfite - bls de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	5,70	285,00
30	3429	Folders campanha institucional - f09- papel couche 90gr 4x4 cores com fotolito- com vinco. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	10,00	mil	675,00	6.750,00
31	3430	Folhas timbradas - tamanho a4 - 4x0 cores - papel sulfite. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	25,00	mil	145,00	3.625,00
32	3431	Informativo municipal tipo jornal, com 20 páginas tamanho 45x32 papel sulfite 75g,	6,00	mil	2.867,00	17.202,00



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		impressão em cores e com fotolito - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
33	3432	Informativos municipal com 16 páginas sendo: interno papel couchê 120gr, capa couchê 240gr, tamanho 30x21 com fotolito e verniz. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.500,00	unid	4,95	12.375,00
34	3433	Livros de educação infantil, com 28 paginas, 4x4 cores, tamanho 31.5x45. miolo papel couchê 120gr, capa couchê 180gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	unid	45,00	9.000,00
35	3434	Mapa diário de consulta - tamanho a4 - papel sulfite - 1x0 cor blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	200,00	blc	8,30	1.660,00
36	3435	Panfleto educativo - 4x4 - papel couchê 120gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	100,00	mil	570,00	57.000,00
37	3436	Panfletos temas diversos - f18 - 4x4 cores - papel couchê 90gr. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após	20,00	mil	325,00	6.500,00



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
38	3437	Panfletos, 15.5x21 cm , papel couchê 115gr, com seleção de cores.	3.000,00	unid	0,45	1.350,00
39	3438	Papel ofício timbrado em cores, de papel reciclado 75 gr, 4x0 cores modelo a ser fornecido pelo depto solicitante - (entrega em 10 etapas). Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	mil	140,00	7.000,00
40	3439	Pastas - f04- 4x0 cores - papel triplex 250gr - com fotolito verniz localizado e lapela colada. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.500,00	unid	3,80	9.500,00
41	3440	Pastas de projetos 32x46 cm, papel couche 230gr, 4x0 cores e lapela interna 4x0. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	2.000,00	unid	2,22	4.440,00
42	3441	Receituário - f18 -1x0 cor - papel sulfite - blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	250,00	blc	5,25	1.312,50
43	3442	Receituário controle especial - tamanho	35,00	blc	10,20	357,00



MV Santos Gráfica e Editora LTDA.
CNPJ: 24.377.532/0001-00 / I.E: 90716637-
Av. Generoso Marques, 893 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85550-000

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

		21x15- papel copiativo blocos de 50x2 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.				
44	3443	Referência e contra - referência - tamanho a4 - papel copiativo blocos 50x2 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	17,90	895,00
45	3444	Requisição de empenho, 15x21, 50x2 1 cor de impressão, numerado. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	50,00	blc	7,20	360,00
46	3445	Requisição para exame laboratorial - tamanho 16x22 - papel sulfite blocos de 50x1 - 1x0 cor. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	250,00	blc	5,20	1.300,00
47	3446	Visita domiciliar - tamanho 23x16 - 1x0 cor - papel jornal blocos de 50x1. Diagramação, arte final e impressão. -Prazo máximo de entrega dois dias após envio da solicitação. -Obs: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo com a necessidade.	20,00	blc	17,00	340,00
TOTAL						232.117,25

24.377.532/0001-00

M P DAMBROS GRÁFICA
EDITORA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME

R. Major E. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço 01	Preço total 01	Preço 02	Preço total 02	Preço 03	Preço total 03	Preço Médio	Preço total Médio
1	3399	Autorização de abastecimento, tamanho 15x21 cm, sulfite 56gr, blc de 100x1	100	blc	R\$5,25	R\$525,00	R\$5,45	R\$545,00	R\$5,55	R\$555,00	R\$5,42	R\$541,67
2	3400	Autorização, tamanho 11x16cm, papel super bond e jornal- bls de 50x2	30	blc	R\$9,55	R\$286,50	R\$10,10	R\$303,00	R\$10,20	R\$306,00	R\$9,95	R\$298,50
3	3402	Cadastro da família tamanho 28x17,5- papel sulfite- 1x0 cor bls de 50x1	60	blc	R\$4,71	R\$282,60	R\$5,20	R\$312,00	R\$5,30	R\$318,00	R\$5,07	R\$304,20
4	3403	Capa para processo - f04 - cor verde - papel cartolina 1x0 cor	3.000,00	unid	R\$1,37	R\$4.110,00	R\$1,50	R\$4.500,00	R\$1,60	R\$4.800,00	R\$1,49	R\$4.470,00
5	3404	Carimbo printer 30	50	unid	R\$56,00	R\$2.800,00	R\$60,00	R\$3.000,00	R\$62,00	R\$3.100,00	R\$59,33	R\$2.966,67
6	3405	Carimbo printer 10	50	unid	R\$47,00	R\$2.350,00	R\$50,00	R\$2.500,00	R\$52,00	R\$2.600,00	R\$49,67	R\$2.483,33
7	3406	Carimbos printer 20	50	unid	R\$50,00	R\$2.500,00	R\$53,00	R\$2.650,00	R\$54,00	R\$2.700,00	R\$52,33	R\$2.616,67
8	3407	Cartazes para campanha divulgação do município f02 - 4x0 cores com fotolito - papel couchê - sendo confeccionado 200 cada modelo.	1.500,00	unid	R\$2,96	R\$4.440,00	R\$3,20	R\$4.800,00	R\$3,30	R\$4.950,00	R\$3,15	R\$4.730,00
9	3408	Certificados, tamanho 23,5x32cm, papel couchê telado 230gr seleção de cores com dados variáveis.	2.000,00	unid	R\$5,25	R\$10.500,00	R\$5,75	R\$11.500,00	R\$5,80	R\$11.600,00	R\$5,60	R\$11.200,00
10	3409	Certificados, tamanho 23,5x32cm, papel couchê telado 230gr 4x0 com dados variáveis.	500	unid	R\$5,18	R\$2.590,00	R\$5,40	R\$2.700,00	R\$5,50	R\$2.750,00	R\$5,36	R\$2.680,00
11	3410	Controle de serviços extraordinários - tamanho a4 - 1x0 cor papel sulfite - bls de 50x1	50	blc	R\$5,40	R\$270,00	R\$5,80	R\$290,00	R\$5,90	R\$295,00	R\$5,70	R\$285,00
12	3411	Convite - tamanho 21x30 - confeccionado em papel couchê 240gr 4x4 cores - com fotolito, verniz localizado e faca de corte.	2.000,00	unid	R\$4,80	R\$9.600,00	R\$5,20	R\$10.400,00	R\$5,30	R\$10.600,00	R\$5,10	R\$10.200,00
13	3412	Convite tamanho 18x21 - confeccionado em papel couchê 240gr com fotolito - 4x0 cores - 500 und cada modelo	2.000,00	unid	R\$3,38	R\$6.760,00	R\$3,65	R\$7.300,00	R\$3,75	R\$7.500,00	R\$3,59	R\$7.186,67
14	3413	Crachás - 4x0 cores - papel triplex - tamanho 11x8 com cordão	200	unid	R\$5,66	R\$1.132,00	R\$5,80	R\$1.160,00	R\$5,90	R\$1.180,00	R\$5,79	R\$1.157,33
15	3414	Declaração de comparecimento- tamanho 20x15 - papel sulfite - 1x0 cor	50	blc	R\$5,55	R\$277,50	R\$6,10	R\$305,00	R\$6,30	R\$315,00	R\$5,98	R\$299,17
16	3415	Encadernação tipo espiral em capa plástica cristal tamanho a4 de até 200 folhas.	150	unid	R\$5,87	R\$880,50	R\$6,20	R\$930,00	R\$6,35	R\$952,50	R\$6,14	R\$921,00
17	3416	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 100fls	300	unid	R\$7,83	R\$2.349,00	R\$8,10	R\$2.430,00	R\$8,20	R\$2.460,00	R\$8,04	R\$2.413,00
18	3417	Encadernação tipo espiral com capa plástica até 200 fls	300	unid	R\$9,38	R\$2.814,00	R\$9,60	R\$2.880,00	R\$9,70	R\$2.910,00	R\$9,56	R\$2.868,00
19	3418	Envelope branco 24x34cm, impressão em preto	3.000,00	unid	R\$0,71	R\$2.130,00	R\$0,80	R\$2.400,00	R\$0,90	R\$2.700,00	R\$0,80	R\$2.410,00
20	3419	Envelope ofício, 11x22 cm impressão em preto	5.000,00	unid	R\$0,38	R\$1.900,00	R\$0,45	R\$2.250,00	R\$0,55	R\$2.750,00	R\$0,46	R\$2.300,00
21	3420	Envelope saco branco 18x24 cm, com impressão em preto	2.000,00	unid	R\$0,59	R\$1.180,00	R\$0,68	R\$1.360,00	R\$0,78	R\$1.560,00	R\$0,68	R\$1.366,67
22	3421	Envelope saco branco 26x36, com impressão em preto	3.000,00	unid	R\$0,71	R\$2.130,00	R\$0,80	R\$2.400,00	R\$0,90	R\$2.700,00	R\$0,80	R\$2.410,00
23	3422	Envelope timbrado saco tamanho 26x36 - 4x0 cores - papel sulfite	3.000,00	unid	R\$1,19	R\$3.570,00	R\$1,30	R\$3.900,00	R\$1,40	R\$4.200,00	R\$1,30	R\$3.890,00
24	3423	Envelope timbrado tamanho 18x24 - 4x0 cores - papel sulfite 150g.	3.000,00	unid	R\$1,05	R\$3.150,00	R\$1,12	R\$3.360,00	R\$1,22	R\$3.660,00	R\$1,13	R\$3.390,00
25	3424	Envelope timbrado ofício, 4x0, papel sulfite	5.000,00	unid	R\$0,60	R\$3.000,00	R\$0,70	R\$3.500,00	R\$0,80	R\$4.000,00	R\$0,70	R\$3.500,00
26	3425	Envelopes brancos 16x24 cm, kraft 75 gr	10	mil	R\$735,00	R\$7.350,00	R\$740,00	R\$7.400,00	R\$750,00	R\$7.500,00	R\$741,67	R\$7.416,67
27	3426	Ficha geral de atendimento - a4 - papel sulfite 1x0 cor - bls de 50x1	65	blc	R\$5,25	R\$341,25	R\$5,35	R\$347,75	R\$5,45	R\$354,25	R\$5,35	R\$347,75
28	3427	Fichas para consulta medica - papel cartolina amarela - 1x0 cor tamanho 10x6	5.000,00	unid	R\$0,14	R\$700,00	R\$0,21	R\$1.050,00	R\$0,31	R\$1.550,00	R\$0,22	R\$1.100,00
29	3428	Fichas para pacientes - a4 - 1x0 cor - papel sulfite - bls de 50x1	50	blc	R\$5,48	R\$274,00	R\$5,60	R\$280,00	R\$5,70	R\$285,00	R\$5,59	R\$279,67

000002

000063

30	3429	Folders campanha institucional - f09- papel couche 90gr 4x4 cores com fotolito- com vinco	10	mil	R\$660,00	R\$6.600,00	R\$665,00	R\$6.650,00	R\$675,00	R\$6.750,00	R\$666,67	R\$6.666,67
31	3430	Folhas timbradas - tamanho a4 - 4x0 cores - papel sulfite	25	mil	R\$131,00	R\$3.275,00	R\$135,00	R\$3.375,00	R\$145,00	R\$3.625,00	R\$137,00	R\$3.425,00
32	3431	Informativo municipal tipo jornal, com 20 páginas tamanho 45x32 papel sulfite 75g, impressão em cores e com fotolito - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	6	mil	R\$2.850,00	R\$17.100,00	R\$2.857,00	R\$17.142,00	R\$2.867,00	R\$17.202,00	R\$2.858,00	R\$17.148,00
33	3432	Informativos municipal com 16 páginas sendo: interno papel couchê 120gr, capa couchê 240gr, tamanho 30x21 com fotolito e verniz	2.500,00	unid	R\$4,74	R\$11.850,00	R\$4,85	R\$12.125,00	R\$4,95	R\$12.375,00	R\$4,85	R\$12.116,67
34	3433	Livros de educação infantil, com 28 páginas, 4x4 cores, tamanho 31.5x45, miolo papel couchê 120gr, capa couchê 180gr.	200	unid	R\$32,00	R\$6.400,00	R\$35,00	R\$7.000,00	R\$45,00	R\$9.000,00	R\$37,33	R\$7.466,67
35	3434	Mapa diário de consulta - tamanho a4 - papel sulfite - 1x0 cor blocos de 50x1	200	blc	R\$7,91	R\$1.582,00	R\$8,10	R\$1.620,00	R\$8,30	R\$1.660,00	R\$8,10	R\$1.620,67
36	3435	Panfleto educativo - 4x4 - papel couchê 120gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - modelo a ser fornecido pelo depto solicitante.	100	mil	R\$555,00	R\$55.500,00	R\$560,00	R\$56.000,00	R\$570,00	R\$57.000,00	R\$561,67	R\$56.166,67
37	3436	Panfletos temas diversos - f18 - 4x4 cores - papel couchê 90gr	20	mil	R\$315,00	R\$6.300,00	R\$320,00	R\$6.400,00	R\$325,00	R\$6.500,00	R\$320,00	R\$6.400,00
38	3437	Panfletos, 15.5x21 cm, papel couchê 115gr, com seleção de cores.	3.000,00	unid	R\$0,23	R\$690,00	R\$0,35	R\$1.050,00	R\$0,45	R\$1.350,00	R\$0,34	R\$1.030,00
39	3438	Papel ofício timbrado em cores, de papel reciclado 75 gr, 4x0 cores modelo a ser fornecido pelo depto solicitante - (entrega em 10 etapas).	50	mil	R\$125,00	R\$6.250,00	R\$135,00	R\$6.750,00	R\$140,00	R\$7.000,00	R\$133,33	R\$6.666,67
40	3439	Pastas - f04- 4x0 cores - papel triplex 250gr - com fotolito verniz localizado e lapela colada.	2.500,00	unid	R\$3,50	R\$8.750,00	R\$3,75	R\$9.375,00	R\$3,80	R\$9.500,00	R\$3,68	R\$9.208,33
41	3440	Pastas de projetos 32x46 cm, papel couche 230gr, 4x0 cores e lapela interna 4x0.	2.000,00	unid	R\$2,06	R\$4.120,00	R\$2,12	R\$4.240,00	R\$2,22	R\$4.440,00	R\$2,13	R\$4.266,67
42	3441	Receituário - f18 - 1x0 cor - papel sulfite - blocos de 50x1	250	blc	R\$5,09	R\$1.272,50	R\$5,15	R\$1.287,50	R\$5,25	R\$1.312,50	R\$5,16	R\$1.290,83
43	3442	Receituário controle especial - tamanho 21x15- papel copiativo blocos de 50x2 - 1x0 cor	35	blc	R\$9,90	R\$346,50	R\$10,10	R\$353,50	R\$10,20	R\$357,00	R\$10,07	R\$352,33
44	3443	Referência e contra - referência - tamanho - a4 - papel copiativo blocos 50x2 - 1x0 cor	50	blc	R\$17,25	R\$862,50	R\$17,70	R\$885,00	R\$17,90	R\$895,00	R\$17,62	R\$880,83
45	3444	Requisição de empenho, 15x21, 50x2 1 cor de impressão, numerado	50	blc	R\$6,75	R\$337,50	R\$7,10	R\$355,00	R\$7,20	R\$360,00	R\$7,02	R\$350,83
46	3445	Requisição para exame laboratorial - tamanho 16x22 - papel sulfite blocos de 50x1 - 1x0 cor.	250	blc	R\$4,88	R\$1.220,00	R\$5,10	R\$1.275,00	R\$5,20	R\$1.300,00	R\$5,06	R\$1.265,00
47	3446	Visita domiciliar - tamanho 23x16 - 1x0 cor - papel jornal blocos de 50x1	20	blc	R\$15,00	R\$300,00	R\$16,00	R\$320,00	R\$17,00	R\$340,00	R\$16,00	R\$320,00
		TOTAL				R\$212.948,35		R\$222.955,75		R\$232.117,25		R\$222.673,78

Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis

Solicitação 64/2020.
 Processo 99/2020
 Processo F- 100/2020

Manfrinópolis em 15/06/2020




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 025/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de **materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000066

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000067

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr,
19 de junho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000068

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 25/2020

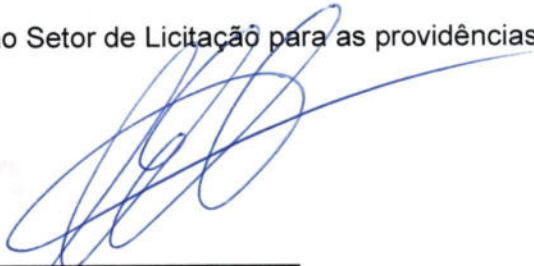
Manfrinópolis, em 15/06/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000069

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **03/07/2020, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/07/2020, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/07/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1724 Pág.: 2A
Data: 12 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2032 Pág.: 143
Data: 12 / 06 / 2020.



Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro
Fone: (49) 3644-4268
Barracão/PR
85.700-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19, conforme Portaria nº 369/2020 do MC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Cofinanciamento Federal de recursos para Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19, conforme Portaria nº 369/2020 - MC;

CONSIDERANDO o preenchimento do Termo de Adesão e o preenchimento do Plano de Ação, no Sistema do MC; e

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS conforme Ata nº 06/2020, de 16 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ADESÃO ao cofinanciamento federal para a Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19, conforme Termo de Adesão no Sistema do MC do Governo Federal, no valor de R\$ 151.725,00, repassado pelo FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Barracão – PR.

Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19 para o cofinanciamento do FNAS, conforme Termo de Adesão no Sistema do MC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 16 de junho de 2020.

IARA DE SOUZA GNOATTO
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA a candidata abaixo relacionada não habilitada/apto conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ANEXO I - CANDIDATA NÃO HABILITADA/APTA

A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada e consequentemente perdeu o direito a vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
NOME	MOTIVO
DANIELI LANGNER	NÃO COMPARÊNCIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 029/2020 de 02 de junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 030/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 83, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 08 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR a candidata a seguir relacionada, a comparecer:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Júlio Assis Cavalcante, 955, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 29 de junho de 2020, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados às expensas da candidata).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 29 de junho de 2020, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos: Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quitado com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional. Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIG, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 - TCE/PR.

*A candidata considerada habilitada/apta, será convocada através de edital para tomar posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
NOME	MOTIVO
SELMA DA SILVA DUQUESNE	Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.	
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 02 de julho de 2020, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de Alimentos de acordo com a portaria 369/2020 COVID-19. Recebimento das propostas: de 22/06/2020, às 13h00min até 02/07/2020, às 08h00min. Abertura das propostas: 02/07/2020, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 02/07/2020, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul, 16 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 02 de julho de 2020, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de EPIs para profissionais do SUAS de acordo com a portaria 369/2020 - Covid-19. Recebimento das propostas: de 22/06/2020, às 13h00min até 02/07/2020, às 13h00min. Abertura das propostas: 02/07/2020, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 02/07/2020, às 13h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul, 16 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 25/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/07/2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/07/2020, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/07/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3154/2020 - 16.06.2020

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e das outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de junho de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



FALE AGORA
PARA QUE NÃO TE CALEM
PARA SEMPRE

A violência contra a mulher tem padrões muito peculiares e particularmente complexos.

Em 2018, 536 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora. 76,4% das mulheres que sofreram violência afirmam que o agressor era alguém conhecido e 42% das vítimas apontam a casa como local da agressão*

*Fonte: IBG 2019

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 233 DE 12 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, em 02 de março de 2017, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **OTAVIO LUIS BAPTISTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.783.707-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.398.609-67, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**, símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Grazielli Franco
 Código Identificador:9F5191A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 234 DE 12 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de junho de 2018, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **FRANCIELE DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula n.º 3734, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.808.052-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.825.469-16, do cargo comissionado de **ASSESSOR**, símbolo C-6, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Grazielli Franco
 Código Identificador:3213C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 235 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ELISA KRISTYNA KURZAC MISSIO**, matrícula 3457, portadora

da Cédula de Identidade n.º 7.885.299-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.790.529-01, no cargo efetivo de **MÉDICO**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Grazielli Franco
 Código Identificador:910F62C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 25-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/07/2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/07/2020, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/07/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador:E22C7DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

Decreto Legislativo nº 06/2020



Memorando

Pregão Presencial nº 25/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 25/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 72 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

000073

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-12.363.575 DATA DE EMISSÃO 24/03/1999

NOME MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS

FILIAÇÃO AMARILDO DAS MERCES SANTOS
MARIA ELIENE BRAZ DA S. SANTOS

NATURALIDADE SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO 14/10/1985

CIT. CIVIL NASC. LV-104A FL-23

SETI LAGOAS-MG

BELO HORIZONTE, MG

PII-1269

Márcio Barroso Domingues
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

1. VIA

LEI Nº 116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 116 DE 29/09/83

MAO FOMADOR DE ORÇÃO E TÍTULOS

Marcus Vinicius Braz Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

03/02/2020.

[Signature]

8

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MV SANTOS

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 12363575 CPF – 06882321671
AV GENEROSO MARQUES,893
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

000074

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ nº 24377532/0001-00 situada à AV GENEROSO MARQUES,893, CORONEL VIVIDA-PR.**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº25/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANFRINOPOLIS, 03 DE JULHO DE 2020



MARCUS V. BRAZ SANTOS
RG: 12363575
CPF: 06882321671
ADMINISTRADOR

46

1

1

1

MV SANTOS

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 12363575 CPF – 06882321671
AV GENEROSO MARQUES,893
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

000075

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 25/2020

O signatário da presente, em nome da proponente MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

MANFRINOPOLIS, 03 DE JULHO DE 2020



MARCUS V. BRAZ SANTOS

RG: 12363575

CPF: 06882321671

ADMINISTRADOR



MV SANTOS

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 12363575 CPF – 06882321671
AV GENEROSO MARQUES, 893
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

000076

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24377532/0001-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 25/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

MANFRINOPOLIS, 03 DE JULHO DE 2020



MARCUS V. BRAZ SANTOS
RG: 12363575
CPF: 06882321671
ADMINISTRADOR

24.377.532/0001-00
M.V. SANTOS GRÁFICA E
EDITORA LTDA- ME
Av. Generoso Marques, 896 - Centro
Coronel Vivida - PR - 85560-000

8









M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA**C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00****NIRE N.º 41208904674****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****fls. 01**

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1985, natural de Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR., e CPF n.º 068.823.216-71 e **MARCOS PAULO DAMBROS**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 20/03/1989, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 9.909.024-3, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 067.253.889-06, sócios componentes da sociedade empresarial M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede à Av. Generoso Marques, 893, térreo comercial, bairro Stédille II, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em sessão de 05/10/2018, resolvem por meio deste instrumento modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **MARCOS PAULO DAMBROS**, acima qualificado que possui na sociedade 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dos quais transfere por venda ao sócio **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, acima qualificado 9.200 (nove mil duzentas cotas), pelo preço de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e a sócia ingressante **ALINE FLAVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, sn, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, 800 (oitocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ambos pagos neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente como recibo, dando o sócio desistente plena geral e irrevogável quitação a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ingressante declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer as atividades da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da transferência por venda o capital social permanece inalterado em seus valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim integralizados pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 02

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	79.200	R\$ 79.200,00	99
ALINE FLAVIA TUSSI	800	R\$ 800,00	1
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o contrato social passa ter a seguinte redação:

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
CONSOLIDAÇÃO COTRATUAL

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1985, natural de Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR., e CPF n.º 068.823.216-71 e **ALINE FLAVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, sn, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, sócios componentes da sociedade empresarial **M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com sede à Av. Generoso Marques, 893, térreo comercial, bairro Stédille II, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em sessão de 05/10/2018, resolvem por meio deste instrumento consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade girará sob o nome empresaria de **M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com sede a Av. Generoso Marques, 893, Térreo Comercial bairro Estedille II CEP 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00 e NIRE n.º 41208904674, com início de atividades em 05/10/2018 e prazo indeterminado (art. II, CC2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de “Impressão de material gráfico (1813-0/99), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), Comércio atacadista de máquinas e equipamen-



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N.º 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 03

tos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00), Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00), Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Recarga de cartucho para equipamentos de informática (4751-2/02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-7/00), Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7733-1/00), Comércio atacadista de materiais de construção (4679-6/99), Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7333-1/00) e Agência de publicidade e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01) “.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	79.200	R\$ 79.200,00	99
ALINE FLAVIA TUSSI	800	R\$ 800,00	1
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividade em .

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N° 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 04

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência mediante expedição de carta convocatória



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 05

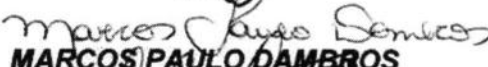
com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

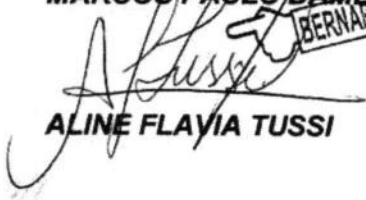
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Coronel Vivida Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr., 08 de novembro de 2018.


MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS


MARCOS PAULO DAMBROS


ALINE FLAVIA TUSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N° 20186003951.
PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805055920. NIRE: 41208904674.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

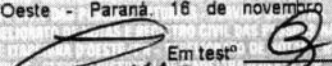


SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

DKLnc.NoTuL.ASZJT, Controle: hDpvJ.FUFTQ

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS e ALINE FLAVIA TUSSI. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná 18 de novembro de 2018 - 10:21:33h.

Em testº  da verdade
Everton Zanella - Substituto
Emol: R\$16,82 (VRC: VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,60, FADEP: R\$0,84 = R\$23,17



Everton Zanella
Substituto
Portaria Nº 50/2017

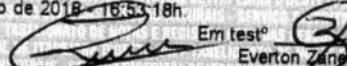


SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

zkLsJ.GJoKs.JYmKM, Controle: cyHRO.XXmEM.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCOS PAULO DAMBROS. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná 21 de novembro de 2018 - 16:53:18h.

Em testº  da verdade
Everton Zanella - Substituto
Emol: R\$8,41 (VRC: VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 = R\$11,99



Everton Zanella
Substituto
Portaria Nº 50/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805055920. NIRE: 41208904674.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA		Protocolo: PRC2002864256	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208904674	CNPJ 24.377.532/0001-00	Data de Ato Constitutivo 14/03/2016	Início de Atividade 01/03/2016
Endereço Completo Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 893, TERREOCOMERCIAL, STEDILE II - Coronel Vívda/PR - CEP 85550-000			
Objeto Social Impressão de material gráfico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Impressão de material para uso publicitário e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Agência de Publicidade e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ALINE FLAVIA TUSSI	CPF/CNPJ 065.357.569-63	Participação no capital R\$ 800,00	Espécie de sócio Sócio Administrador N Término do mandato
Nome MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	CPF/CNPJ 068.823.216-71	Participação no capital R\$ 79.200,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato
Dados do Administrador Nome MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS		CPF 068.823.216-71 Término do mandato	
Último Arquivamento Data 30/11/2018		Número 20186003951 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2020, às 07:56:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 03NBXSGA.



PRC2002864256

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA 3
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1148692867

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148692867

NOME
ANDREW ZONTA BERTÉ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8945770-0 SESP PR

CPF
052.738.189-66

DATA NASCIMENTO
17/08/1987

FILIAÇÃO
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03725877673

VALIDADE
16/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
17/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

51389106468
PR909747015

DETRAN-PR (PARANÁ)

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/02/2020

8

8

8

8



Anexo II – Procuração para Credenciamento

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Altemir Roberto Berté, RG 3.634.176-9, CPF 467.123.489-00, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu) Procurador o Senhor Andrew Zonta Berté, RG 8.945.770-0, CPF 052.738.189-66, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2020

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

IJdT3.7Lpht.Ivjb7 - kJHJy.CizFF

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALTEMIR ROBERTO BERTE, Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Selo
FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2020

Franciele Pasquali - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-420
48 2801 0321 | 2801 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700 - Centro
CEP: 85601-580 Francisco Beltrão PR



BERZON
EDITORA GRÁFICA

000086

Anexo III - Declaração de Que Cumpre Com os Requisitos de Habilitação

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº25/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2020


Altamir Roberto Berté
RG: 3.634.126-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700 - Centro
CEP: 85601-580 Francisco Beltrão PR



BERZON
EDITORA GRÁFICA

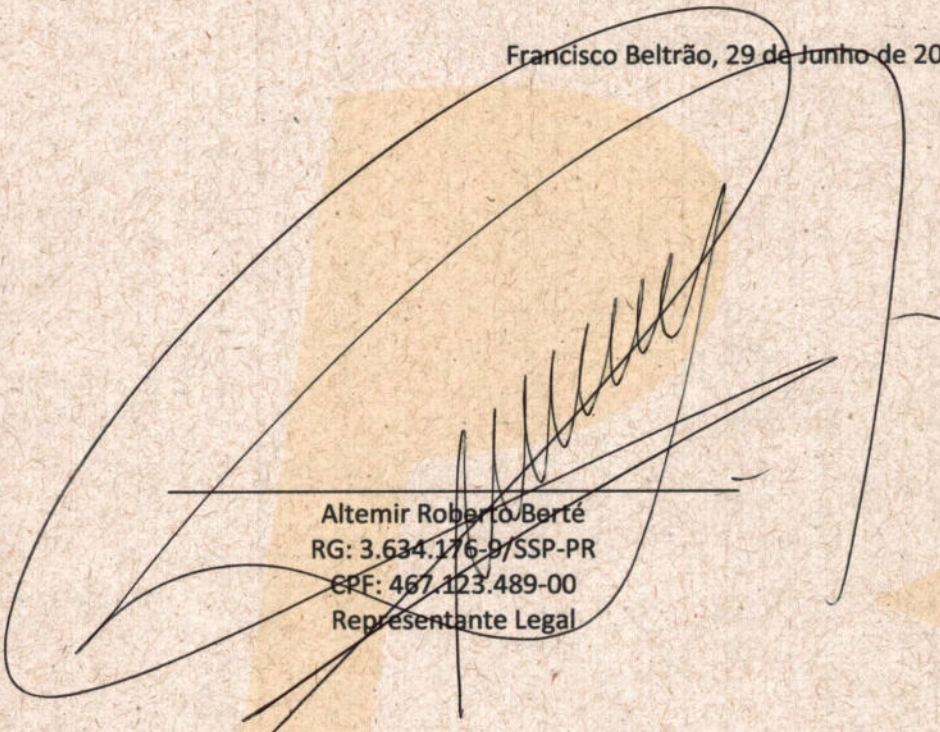
000087

**Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
Impeditivos da Qualificação**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 25/2020

O signatário da presente, em nome da proponente Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2020


Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700 - Centro
CEP: 85601-580 - Francisco Beltrão - PR



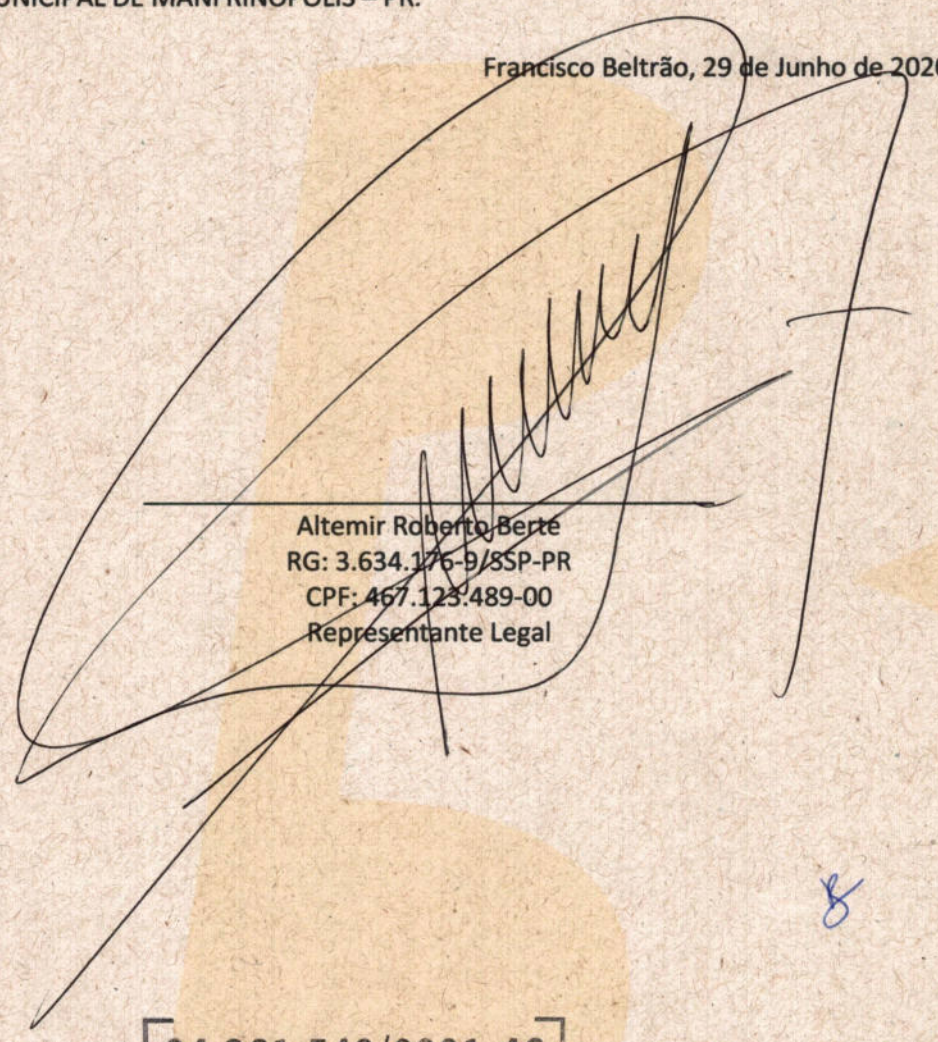
BERZON
EDITORA GRÁFICA

000083

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Lei N° 123/2006 De 14/12/2006 Atualizada Pela Lei N° 147/2014 de 22/08/2014

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 25/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2020


Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

「04.261.548/0001-46」
**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

「Rua Antonina, 700 - Centro
CEP 85601-580 Francisco Beltrão PR」



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2002774671																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																						
NIRE (Sede) 41204467644	CNPJ 04.261.548/0001-46	Data de Ato Constitutivo 08/12/2000	Início de Atividade 15/01/2001																			
Endereço Completo Rua ANTONINA, Nº 700, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580																						
Objeto Social IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).																						
Capital Social R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																			
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALTEMIR ROBERTO BERTE</td> <td>467.123.489-00</td> <td>R\$ 265.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CLAUDETE ZONTA BERTE</td> <td>488.428.189-68</td> <td>R\$ 265.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ALTEMIR ROBERTO BERTE	467.123.489-00	R\$ 265.000,00	Sócio	S	Término do mandato	CLAUDETE ZONTA BERTE	488.428.189-68	R\$ 265.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																	
ALTEMIR ROBERTO BERTE	467.123.489-00	R\$ 265.000,00	Sócio	S	Término do mandato																	
CLAUDETE ZONTA BERTE	488.428.189-68	R\$ 265.000,00	Sócio	N	Término do mandato																	
Dados do Administrador Nome ALTEMIR ROBERTO BERTE		CPF 467.123.489-00	Término do mandato																			
Último Arquivamento Data 23/05/2016		Número 20163058512	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2020, às 08:06:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PU1TYGP.



PRC2002774671

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF n.º 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Congo, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF n.º 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Congo, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

000093

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8

1

2

3

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: Hm9I.L08D

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTENIR ROBERTO BERTÉ, 001027 CLAUDETE ZUNTA BERTÉ.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 01

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1985, natural de Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR., e CPF n.º 068.823.216-71 e **MARCOS PAULO DAMBROS**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 20/03/1989, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 9.909.024-3, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 067.253.889-06, sócios componentes da sociedade empresarial M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede à Av. Generoso Marques, 893, térreo comercial, bairro Stédille II, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vívda Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em sessão de 05/10/2018, resolvem por meio deste instrumento modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **MARCOS PAULO DAMBROS**, acima qualificado que possui na sociedade 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dos quais transfere por venda ao sócio **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, acima qualificado 9.200 (nove mil duzentas cotas), pelo preço de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e a sócia ingressante **ALINE FLAVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, sn, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, 800 (oitocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ambos pagos neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente como recibo, dando o sócio desistente plena geral e irrevogável quitação a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ingressante declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer as atividades da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da transferência por venda o capital social permanece inalterado em seus valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim integralizados pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N.º 20186003951.
PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805055920. NIRE: 41208904674.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 02

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	79.200	R\$ 79.200,00	99
ALINE FLAVIA TUSSI	800	R\$ 800,00	1
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o contrato social passa ter a seguinte redação:

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
CONSOLIDAÇÃO COTRATUAL

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1985, natural de Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR., e CPF n.º 068.823.216-71 e **ALINE FLAVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, sn, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, sócios componentes da sociedade empresarial M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede à Av. Generoso Marques, 893, térreo comercial, bairro Stédille II, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vívda Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em sessão de 05/10/2018, resolvem por meio deste instrumento consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade girará sob o nome empresaria de M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede a Av. Generoso Marques, 893, Térreo Comercial bairro Estedille II CEP 85550-000 na cidade de Coronel Vívda Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00 e NIRE n.º 41208904674, com início de atividades em 05/10/2018 e prazo indeterminado (art. II, CC2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de “ Impresão de material gráfico (1813-0/99), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar (4530-7/05), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), Comércio atacadista de máquinas e equipamen-



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N.º 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 03

tos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00), Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00), Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Recarga de cartucho para equipamentos de informática (4751-2/02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-7/00), Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7733-1/00), Comércio atacadista de materiais de construção (4679-6/99), Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7333-1/00) e Agência de publicidade e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01) “.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	79.200	R\$ 79.200,00	99
ALINE FLAVIA TUSSI	800	R\$ 800,00	1
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em .

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 04

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência mediante expedição de carta convocatória



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N.º 20186003951.
PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805055920. NIRE: 41208904674.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 05

com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

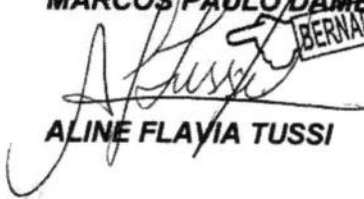
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Coronel Vivida Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr., 08 de novembro de 2018.


MARCUS VINICIUS RUIZ SANTOS


MARCOS PAULO DAMBROS


ALINE FLAVIA TUSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805055920. NIRE: 41208904674.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

DKLnc.NoTul.ASZJT, Controle: hDpVj.FUFTQ
Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS e ALINE FLAVIA TUSSI. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná, 16 de novembro de 2018 - 10:21:33h.

Em testº  da verdade
Everton Zanella - Substituto

Emol: R\$16,82 (VRC: VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funreju: R\$4,20, ISS: R\$0,60, FADEP: R\$0,84 = R\$23,17

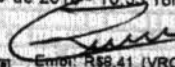


Everton Zanella
Substituto
Portaria Nº 50/2017

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

zkLsJ.GJoKs.JYmKH, Controle: cyHRO.XXmEM
Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCOS PAULO DAMBROS. Dou fé Itapejara d'Oeste - Paraná, 21 de novembro de 2018 - 16:53:18h.

Em testº  da verdade
Everton Zanella - Substituto

Emol: R\$8,41 (VRC: VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funreju: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 = R\$11,99



Everton Zanella
Substituto
Portaria Nº 50/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805055920. NIRE: 41208904674.
M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000102

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1859

VÁLIDO ATÉ: 04/05/2021

Via complementar do alvará de licença para o relacionamento das atividades secundárias do estabelecimento abaixo. Válido somente com a apresentação da página principal (1)

Inscrição Municipal: 540000010410 Inscrição Imobiliária: 101001068800200

PJ/CPF: 24.377.532/0001-00

Nome/Razão Social: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: GENEROSO MARQUES

Nr: 893 Bairro: STEDILE II

Atividade Secundária:

4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMAR
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRI
4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIE
4661300 "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAREL
4664800 "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAREL
4665600 "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIP
4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONS
4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691500 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GE
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ECTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202 recarga de cartuchos p/ equip de informatica
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELET
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARIN
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, M
4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INST
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELAR
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/04/2020

Rejane Grunowski Mendes
Dirigente de Div. de arrecadação e Tributação

Coronel Vivida, 06/05/2020 em: 10/06/2020

Carla L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 12947

A

D



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

000103

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1859

VÁLIDO ATÉ: 04/05/2021

Pelo presente, fica concedida licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas a legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 2375 de 15/03/2016

Inscrição Municipal: 540000010410 Inscrição Imobiliária: 101001068800200
CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00
Nome/Razão Social: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: GENEROSO MARQUES Nr: 893 Bairro: STEDILE II

Atividade Principal:
1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Atividade Secundária:
4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRI
4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIE
4661300 "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAREL
4664800 "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAREL

Observações:

CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 163/2013.
HABITE-SE DEFINITIVO DA OBRA.
ATENDE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Lic. Sanitária: 438/2020
Cert.Bombeiros: 3.9.01.20.0000954982-50
Habite-se Definitivo: 163/2013

Dt. Validade Lic. Sanitária: 04/05/2021
Dt. Validade Bombeiros: 04/05/2021
Habite-se Funcionamento:

Rejane Grunwaldski Mendes
Diretora de Div. de Arrecadação e Tributação
D.6.836 de 27/05/2020

Coronel Vivida - PR - Emitido em:

10/06/2020

Carlos L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.532/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 893	COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO STEDILE II	MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICATUSSI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-4100/ (46) 9126-1514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **09:38:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.532/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIGRAF			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 73.11-4-00 - Agências de publicidade 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 893	COMPLEMENTO TERREOCOMERCIAL	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO STEDILE II	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICATUSSI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-4100/ (46) 9126-1514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 09:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

8

1

/

B

1 A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.377.532/0001-00

Razão Social: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 685 / CENTRO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062103331247049988

Informação obtida em 01/07/2020 09:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 24.377.532/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:51 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **5E20.8562.F1CE.F6F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

8

✓

✓

✓

✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021869578-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.377.532/0001-00**

Nome: **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1285 / 2020

CADASTRO : 54000001041-0
CONTRIBUINTE: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF....: 24.377.532/0001-00
ENDEREÇO....: GENEROSO MARQUES N° 893
BAIRRO.....: STEDILE II
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP.....: 85550000

DATA DE VALIDADE...: 30/07/2020
FINALIDADE.....: DIVERSAS

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
<<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 758513482227652

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CORONEL VIVIDA, 30 DE ABRIL DE 2020

CERTIDÃO EMITIDA POR:


CARIANE L. L. DE FREITAS BERNIERI

*Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
03/02/2020*

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO

000111

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa N. 985/2020

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 24.377.532/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 01 de Julho de 2020, 14:08:33

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

03/02/2020

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R\$ 33,66

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO